



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 032/2017 - EXECUTIVO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4393/16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016."

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa em 13/09/2017 e incluído na pauta da 22ª sessão ordinária realizada no dia 25/09/2017, para ciência e remetido a presente comissão para parecer em 26/09/2017 (terça-feira).

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

A matéria visa a abertura de crédito suplementar na ordem de R\$ 10.000,00, para a Câmara Municipal de Jardimópolis e será coberto por meio de anulação parcial da própria Casa Legislativa.

Necessária uma emenda para incluir na redação do artigo 1º o número da lei orçamentária, a saber:

"Artigo 1º, para reforço da dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Municipal nº 4393, de 25 de outubro de 2016, abaixo mencionada:

....."



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 032/2017, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador, observando a emenda acima.

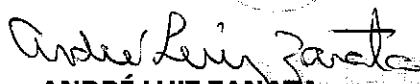
ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 26 de Setembro de 2017.



JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR

Relator



ANDRÉ LUIZ ZANATA

Presidente



LINDEMILTON DA SILVA GANDA

Membro